



## PORTARIA Nº 027 / 2024

**DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE  
SERVIDORA DE SERVIDOR DO  
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 000 do Estatuto dos Servidores;

**RESOLVE:**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**  
EM 22 / 02 / 24

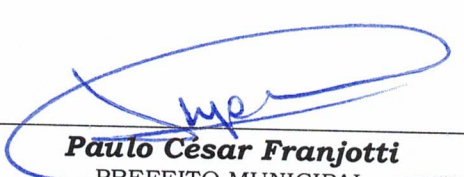
**Art. 1º** - Fica CEDIDA ao município de Mundo novo/MS, de forma temporária, a servidora CELIA TELES PIMENTEL BATISTA, Merendeira, Símbolo ASD-07, até a data de 31 de dezembro do corrente ano de 2.024.

**Parágrafo único.** A obrigação remuneratória será com ônus ao destino, verificada a responsabilidade do Município de Mundo novo/MS quanto à sua integralidade salarial, assim como por eventuais gratificações destinadas à sua nova função.

**Art. 2º** - A cedência poderá ser prorrogada conforme interesse dos municípios partes, confeccionando outro extrato com publicação no diário oficial, conforme destacado o primeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**Paulo César Franjotti**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Ofício nº 068/GAB/2024

Mundo Novo-MS, 08 de fevereiro de 2024

Senhor Prefeito:

Com o presente, vimos solicitar os inestimáveis préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar a cedência para este Município da servidora **Celia Teles Pimentel Batista**, Merendeira, Símbolo ASD-07, com ônus para o destino, até 31 de dezembro do ano em curso, podendo ser prorrogada no atendimento de conveniência administrativa e interesse dos Municípios Cedente e Cessionário.

Ciente de sua especial atenção para esta postulação, valemo-nos do ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e distinto apreço.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Paulo Cesar Franjotti**  
Prefeito Municipal  
**JAPORÃ - MS**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Ao

Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Japorã/MS

Ilma Sra. Lilian Ariane Silva Melo

Diretora RH.

Jaoprá/MS

## REQUERIMENTO

Eu, Celia Teles Pimentel Batista, portadora do RG: 1.789.494 SSP/MS e CPF 039.719.011-58, ocupando o cargo de Merendeira em caráter efetivo, venho requerer o retorno as minhas funções a partir 19 de fevereiro de 2024 e cedência com ônus para o destino a partir 19 de fevereiro de 2024, conforme estatuto.

Japorã, 19 de fevereiro de 2024.

Celia Teles Pimentel Batista  
Celia Teles Pimentel Batista

*Recebi em 19/02/2024*

*Lilian Ariane Silva Melo*  
CPF 028.100.34.1105  
DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS  
PORTARIA 016/2021  
19/02

**EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL**

**Parte:** Município de Japorã/MS & Município de Mundo Novo/MS

**Objeto:** Cessão de Servidor **CELIA TELES PIMENTEL BATISTA**

**Vigência:** 19/02/2.024 a 31/12/2.024

**Ônus:** Com ônus para ao destino, declarada na integra do referido Termo.

**Início:** 19 de fevereiro de 2.024

**Foro:** Comarca de Mundo Novo/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assemasul

Nº 3533 Pg. 270

22/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO 001/2024

EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Parte: Município de Japorã/MS & Município de Mundo Novo/MS

Objeto: Cessão de Servidor CELIA TELES PIMENTEL BATISTA

Vigência: 19/02/2.024 a 31/12/2.024

Ônus: Com ônus para ao destino, declarada na integra do referido Termo.

Início: 19 de fevereiro de 2.024

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## extrato 002/2024

EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Parte: Município de Japorã/MS & SESAI/MS

Objeto: Cessão de Servidor PAULINO CANTEIRO

Vigência: 19/02/2.024 a 31/12/2.024

Ônus: Com ônus de origem, declarada na integra do referido Termo.

Início: 19 de fevereiro de 2.024

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA 026/2024

**"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **FERNANDA GODOI BARROS** do cargo em caráter Temporário como Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 15/02/2024 À 12/08/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 15/02/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

## RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEAS 2024 REPUBLICAR

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024. republicar por erro digitação

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS."**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Fevereiro Ata nº 313/2024.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS referente ao exercício de 2024 conforme planilha abaixo:

**Proteção Social Básica CRAS1**

Nível Proteção	Local	Sigla		Atendimentos	Metas	Valores
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	10	R\$50.400,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	(PSB-a) Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	15	R\$100.600,00